



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências" – PL 8035/2010**

## **PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010**

(Do Poder Executivo)

### **Aprova o Plano de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providencias**

#### **EMENDA MODIFICATIVA**

Modifica o item 12.12. , do anexo do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, passando a ter a seguinte redação:

- 12.12) Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, dentro critérios estabelecidos pelas Instituições de ensino, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

#### **Justificativa**

As instituições de ensino dentro da sua autonomia universitária devem estabelecer os critérios de convalidação de estudos objetivando a mobilidade de docentes e discentes.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2011.

**OSMAR SERRAGLIO**  
Deputado Federal – PMDB/PR